

**TERMO DE REFERÊNCIA – DFD 11/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para os atendimentos de Práticas Integrativas e Complementares da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| PLANILHA DESCRITIVA |   |     |     |            |              |
|---------------------|---|-----|-----|------------|--------------|
| Nº                  | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | MÉDIA      | VALOR TOTAL  |
| 1                   | <b>Apagador de Moxa.</b><br>Características: Fabricado artesanalmente em madeira. Medidas: altura 7cm, largura 4cm. Aceita-se variação de 2cm. Possuir orifício centralizado.   | Und | 10  | R\$ 28,32  | R\$ 283,20   |
| 2                   | <b>Aromatizador / Difusor Elétrico.</b><br>Características: Em cerâmica, bivolt, cor branca. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.   | Und | 50  | R\$ 86,30  | R\$ 4.315,00 |
| 3                   | <b>Bandeja Magnética.</b><br>Características: Bandeja em plástico e com fundo magnético. Tamanho mínimo 11cm x 5cm x 1,1cm.   | Und | 10  | R\$ 68,60  | R\$ 686,00   |
| 4                   | <b>Bolas de Gude.</b><br>Apresentação: Pacotes com 300 unidades.<br>Características: Esferas de vidro, tipo tradicional, cores diversas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                      | Pct | 20  | R\$ 142,60 | R\$ 2.852,00 |
| 5                   | <b>Bola de Massagem - Com Espinhos.</b><br>Características: Bola cravo, material PVC, 9cm de diâmetro, que possui pequenos espinhos.  | Und | 30  | R\$ 10,99  | R\$ 329,70   |
| 6                   | <b>Bola de Massagem - Lisa.</b><br>Características: Bola, material PVC, 9cm de diâmetro, lisa.  | Und | 30  | R\$ 10,00  | R\$ 300,00   |
| 7                   | <b>Creme para Massagem.</b><br>Apresentação: Embalagem contendo 1k.<br>Características: Creme para massagem, relaxante corporal, facilita o deslizamento das manobras de massagem, formulado com óleos vegetais e extratos naturais, com textura amanteigada. | Und | 30  | R\$ 65,67  | R\$ 1.970,10 |

|    |  |     |     |              |              |
|----|--|-----|-----|--------------|--------------|
| 8  | <p><b>Eletro Estimulador para Acupuntura.</b><br/>Características: Equipamento eletrônico para uso na técnica de eletro-acupuntura, de baixa intensidade; capaz de administrar no mínimo, os seguintes tipos de topologias de estimulação: contínuo, burst, mista (DENSE/DISPENSE), avançada; permitir ajustes dos parâmetros do pulso elétrico padrão gerando diferentes combinações; base confeccionada em material de fácil limpeza e higienização; display, botões/teclas para ajuste da intensidade e saídas localizados na região frontal do equipamento; alimentação elétrica 220 v ou Bivolt; bateria recarregável com autonomia mínima de 4 horas com carga máxima; acompanha no mínimo 6 cabos estimuladores jacaré mini, 1 fonte de alimentação, bateria, demais acessórios necessários para o ideal funcionamento do equipamento; manual em português. Possuir registro na Anvisa.</p> | Und | 2   | R\$ 2.596,04 | R\$ 5.192,08 |
| 9  | <p><b>Essência Aromatizante.</b><br/>Apresentação: Frasco de 10ml.<br/>Características: 100% óleo essencial, em quaisquer dos aromas: lavanda, bambu, flor de cerejeira, flor de pitanga, flor de lótus, lavanderia, baby, paulo santo, alecrim, capim limão, sândalo, jasmim. Frasco contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.</p>   | Und | 240 | R\$ 27,70    | R\$ 6.648,00 |
| 10 | <p><b>Fita Olfativa.</b><br/>Apresentação: Contendo 100 fitas por bloco.<br/>Características: Papel olfativo para fragrâncias, 10cm de comprimento x 0,8 largura (parte menor); acabamento 100 fitas por bloco.</p>  | Blc | 100 | R\$ 13,23    | R\$ 1.323,00 |
| 11 | <p><b>Florais de Bach Originais.</b><br/>Apresentação: Frasco contendo 20ml.<br/>Características: Em quaisquer dos aromas: aromas agrimony, aspen, beech, centaury, cerato, cherry plum, chestnutbut, chicory, clematis, carbb apple, elm, gentian, gorse, heather, holly, honeysuckle, hornbeam, impatiens, larch, mimulus, mustard, oak, olive, pine, red chestnut, rock rose, rock water, scleranthus, star of bethlehem, sweet chestnut, vervain, vine, walnut, walter violet, white chestnut, walter violet, wild oat, wild rose, willow, rescue, sweet chestnut.</p>   | Und | 40  | R\$ 146,66   | R\$ 5.866,40 |
| 12 | <p><b>Isqueiro Portátil.</b><br/>Apresentação: Cartela com 12 unidades.<br/>Características: Longa duração de até 3.000 chamas. Altura da chama pré-ajustada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>  | Und | 20  | R\$ 57,63    | R\$ 1.152,60 |
| 13 | <p><b>Lâmpada Smart Cromoterapia.</b><br/>Características: Lâmpada de Led com 16 cores e controle remoto para cromoterapia.</p>  | Und | 50  | R\$ 79,63    | R\$ 3.981,50 |
| 14 | <p><b>Lanterna Cromoterapia.</b><br/>Características: Profissional cabo de 1,50 metros de cabo, lâmpada led multi cor 3 w possui 16 cores primárias e compostas, regulagem de luminosidade, efeito strobe, flash, smooth e fade, bivolt, controle remoto.</p>  | Und | 2   | R\$ 134,66   | R\$ 269,32   |

|    |   |     |     |            |              |
|----|---|-----|-----|------------|--------------|
| 15 | <b>Maca Portátil.</b><br>Características: Estrutura maca de massagem portátil, dobrável, altura regulável (variando de 55cm a 80cm), que suporte 200kg, de alumínio com apoio para cabeça, com orifício, com dimensões: 1,80 de comprimento, 90cm de largura, revestida com courvin, espuma de densidade de 4cm.  | Und | 5   | R\$ 354,33 | R\$ 1.771,65 |
| 16 | <b>Manta em Microfibra Soft.</b><br>Características: Mantas antialérgicas, macia, felpuda e aveludada, 100% poliéster tamanho de casal com medidas mínimas de 2 x 1,80 metros, cores variadas, inodoro; resistente a lavagem; embalado individualmente em saco plástico transparente rotulado de acordo com a legislação em vigor.  | Und | 20  | R\$ 37,59  | R\$ 751,80   |
| 17 | <b>Moxa.</b><br>Apresentação: Caixa com 10 unidades.<br>Características: Moxa em bastão, de artemisia, 100% natural, 18cm x 2cm de diâmetro.  | Cx  | 5   | R\$ 62,40  | R\$ 312,00   |
| 18 | <b>Moxa Cigarrete.</b><br>Características: Moxa cigarrete de artemisia, 100% natural, 10cm altura x 1cm de diâmetro.  | Und | 200 | R\$ 2,30   | R\$ 460,00   |
| 19 | <b>Óleo Essencial Aroma Lavanda.</b><br>Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 ml.<br>Características: Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substância oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos.  | Und | 70  | R\$ 62,93  | R\$ 4.405,10 |
| 20 | <b>Óleo Essencial Aroma Camomila Azul.</b><br>Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 ml.<br>Características: Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substância oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos.  | Und | 20  | R\$ 99,00  | R\$ 1.980,00 |
| 21 | <b>Óleo Essencial Diversos.</b><br>Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 ml.<br>Características: Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substância oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Em quaisquer aromas: alecrim, mentha piperita, cardamomo, gengibre, capim limão, hortelã, canela, eucaliptus globulus, ylang-ylang, artemisia, laranja doce ou bergamota. | Und | 40  | R\$ 57,33  | R\$ 2.293,20 |

|    |   |     |     |           |              |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 22 | <p><b>Óleo Essencial Aroma Gerânio.</b><br/>Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 ml.<br/>Características: Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substância oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos.</p>   | Und | 30  | R\$ 42,83 | R\$ 1.284,90 |
| 23 | <p><b>Óleo Essencial Tea Tree.</b><br/>Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 ml.<br/>Características: Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substância oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos.</p>  | Und | 40  | R\$ 51,97 | R\$ 2.078,80 |
| 24 | <p><b>Óleo Essencial Tangerina.</b><br/>Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 ml.<br/>Características: Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substância oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos.</p>   | Und | 20  | R\$ 25,83 | R\$ 516,60   |
| 25 | <p><b>Óleo Essencial Lemongrass ou Cravo Folha ou Grapefruit.</b><br/>Apresentação: Frasco de aproximadamente 10 ml.<br/>Características: Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substância oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Em quaisquer aromas: lemongrass, cravo folha ou grapefruit.</p> | Und | 40  | R\$ 67,31 | R\$ 2.692,40 |
| 26 | <p><b>Óleo Vegetal para Massagem.</b><br/>Apresentação: Sem fragrância fornecido em frasco de máximo 500ml.<br/>Características: Produto hipoalergênico, sem restrição de uso por idade, , constando dados de identificação, composição, lote, procedência validade e isenção/ registro m.s./anvisa.</p>  | Und | 100 | R\$ 52,79 | R\$ 5.279,00 |
| 27 | <p><b>Palpador para Auriculoterapia.</b><br/>Características: Material de polietileno com ponta a base de aço inoxidável com mola.</p>  | Und | 60  | R\$ 39,88 | R\$ 2.392,80 |
| 28 | <p><b>Placa de Semente.</b><br/>Características: Tipo material placa para semente auricular, material acrílico, tipo 260 espaços, tamanho grande (12x18cm).</p>   | Und | 60  | R\$ 29,70 | R\$ 1.782,00 |
| 29 | <p><b>Pinça Hadson.</b><br/>Apresentação: Embalada individualmente.<br/>Características: Tamanho de 12cm, largura da ponta 1,8cm instrumento cirúrgico articulado não cortante, aço inoxidável cirúrgico AISI - 420; autoclave. Sem dente, ponta serrilhada. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação.</p>  | Und | 60  | R\$ 21,57 | R\$ 1.294,20 |

|                       |   |     |    |           |                      |
|-----------------------|---|-----|----|-----------|----------------------|
| 30                    | <p><b>Sal Grosso.</b><br/>Apresentação: Pacote contendo 1 kg.<br/>Características: Pacote atóxico, termo soldado, resistente tipo 01. Iodado. Sem temperos extras. Elemento a base de cloreto de sódio isento de iodo, em sua forma natural, mineral cristalino. Embalagem de poliestileno transparente contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</p> | Kg  | 10 | R\$ 5,66  | R\$ 56,60            |
| 31                    | <p><b>Tatame de EVA 1.00x1.00 - 40mm.</b><br/>Características: Tatame de EVA (etileno vinil acetinado) é fabricado com matéria prima especial para Tatame, proporcionando proteção contra quedas tem a superfície texturizada e siliconada, para facilitar na limpeza e manutenção.</p>   | Und | 60 | R\$ 81,11 | R\$ 4.866,60         |
| <b>ESTIMADO TOTAL</b> |   |     |    |           | <b>R\$ 69.385,55</b> |

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27/09/21.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual porque ainda não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.1. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.**

4.2. É benéfico pontuar que o fornecedor contratado pode obter instrução no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como outras legislações vigentes que ratificam o papel responsável das organizações.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados da solicitação de fornecimento.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central, sito a Rua Cruz e Souza, 368 – Bairro Brusque, em Lages – SC, Fone: (49) 32517658.

Responsável pelo recebimento: José Osvaldo de Souza; gerente de almoxarifado, suprimento e compras da SMS.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos do objeto deste Termo de Referência, novos e de primeiro uso, nas embalagens originais devidamente lacradas, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação do item.

5.5. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.6. Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e durante o transporte, devendo constar na embalagem: quantidade, procedência, marca, referência, fabricante, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor.

5.8. Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 70% (setenta por cento) de validade determinado

pelo fabricante, conforme estabelecido em normas legais vigentes, sempre contando a partir da data de entrega.

5.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte seguro dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.10. Todas as despesas e encargos incidentes sobre o transporte dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega como: frete, impostos, taxas e outras são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra para descarga dos produtos do objeto deste Termo de Referência, sendo que, o mesmo deverá ser alocado em local a ser definido pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.12. A CONTRATADA deverá substituir por sua conta e risco, após notificação, no local de entrega e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos do objeto que forem recusados ou entregues com vício, danos, defeitos, ou cuja descrição não atenda às constantes neste Termo de Referência sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

Garantia

5.13. Para os itens 8 e 15 deverão apresentar garantia de no mínimo 12 meses;

5.14. A empresas fornecedoras dos bens serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, no prazo de 10 (dias) corridos;

5.15. Na substituição de bens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

5.16. O período de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens;

5.17. O item de nº 08 deverá necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde (MS) e/ou na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

##### **Fiscal do Contrato**

- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato (Decreto nº 20.682 de 2023)**

- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1. ***O prazo de validade;***
  - 7.9.2. ***A data da emissão;***
  - 7.9.3. ***Os dados do contrato e do órgão contratante;***
  - 7.9.4. ***O período respectivo de execução do contrato;***
  - 7.9.5. ***O valor a pagar; e***
  - 7.9.6. ***Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.***
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária.
- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.20.1. *Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.***

- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### **Habilitação jurídica**

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.386,55 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.1.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Lages

II) Fonte de Recursos: Município (8 e 9).

III) Programa de Trabalho: 20.001.2.440 – MUNIC – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

IV) Elemento(s) de Despesa: 33903009, 33903014, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903026, 33903036 e 33903099 e 44905208.

Lages, 26 de Julho de 2024.

*GESTOR*

Kelly Priscila Almeida Antunes  
Coordenadora PICS  
pics@saudelages.sc.gov.br

*GESTOR SUBSTITUTO*

Cristiane Macedo Dal Agnol Colpani  
Odontóloga  
cristianecolpani@gmail.com



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 26/07/2024 às 16:43:09 (GMT -3:00)

## Termo de Referência

ID única do documento: #1ae8ff75-1e45-478a-9e94-6690183384cb

Hash do documento original (SHA256): 70afaba832bfa2f47b7c928039ad17611fedcbdd9a4db3036b742f08546858f9

Este Log é exclusivo ao documento número #1ae8ff75-1e45-478a-9e94-6690183384cb e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (2)

- ✓ **Kelly Priscila Almeida Antunes (Participante)**  
Assinou em 29/07/2024 às 09:39:15 (GMT -3:00)
- ✓ **Cristiane Macedo Dal Agnol Colpani (Participante)**  
Assinou em 29/07/2024 às 14:50:32 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

26/07/2024 às 16:43:09  
(GMT -3:00)

29/07/2024 às 09:39:15  
(GMT -3:00)

29/07/2024 às 14:50:32  
(GMT -3:00)

### Evento

Vera Marcia Barbosa Vieira solicitou as assinaturas.

Kelly Priscila Almeida Antunes (Autenticação: e-mail pics@saudelages.sc.gov.br; IP: 187.45.110.74) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Cristiane Macedo Dal Agnol Colpani (Autenticação: e-mail cristianecolpani@gmail.com; IP: 177.51.201.81) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.